

CERTIFICADO LOC N° 889
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Rubens Mendes Canuto Júnior / Fazenda São Joaquim, CPF 501.564.036-68, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades Suinocultura (ciclo completo), Bovinocultura de leite, Bovinocultura de corte (confinados) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia Matipó a Caputira, Km 12, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°13'50" e Long. 42°17'58" no Município de Matipó, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 03751/2004/001/2012.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 08/03/2027.

Ubá, 08 de março de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata